



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1124 – CAMARAGIBE, PE, 17 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 36, 16 DE SETEMBRO DE 2025  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 17/09/2025

PORTARIA Nº 36, 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ GENIVALDO DE FARIAS, matrícula nº 0.0004587.1, ocupa o cargo efetivo de Motorista, tendo ingressado no serviço público municipal em 2011;

CONSIDERANDO que o Parecer Administrativo nº 119/2025, da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, sugeriu a reavaliação de atos de remoção anteriores, para que estejam em total conformidade com a legislação aplicável e a jurisprudência, em especial a Lei nº 9.784/1999 e a Súmula nº 95 do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de revisar seus próprios atos quando necessário, conforme o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno do servidor JOSÉ GENIVALDO DE FARIAS, matrícula nº 0.0004587.1, para a Secretaria de Saúde – SESAU, a fim de que prossiga no exercício de suas atribuições no cargo de Motorista.

Art. 2º A Secretaria de Saúde deverá tomar as providências administrativas necessárias para a adequada lotação e aproveitamento funcional do servidor, em consonância com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 16 de setembro de 2025.

**PAULO CESAR DE FREITAS**

*Secretário Municipal de Administração*

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 170925010820

PORTARIA Nº 45/2025  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 17/09/2025

PORTARIA Nº 45/2025

**Institui Grupo de Trabalho para tratar de questões raciais e políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, e dá outras providências.**

O Secretário de Educação do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade racial e social no ambiente educacional municipal;  
CONSIDERANDO a importância de desenvolver políticas públicas que enfrentem as desigualdades raciais e sociais historicamente construídas;  
CONSIDERANDO os compromissos da Secretaria Municipal de Educação com a promoção dos direitos humanos, da diversidade e da inclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, o Grupo de Trabalho para Promoção da Equidade Racial e Redução das Desigualdades Sociais, com a finalidade de propor, discutir, elaborar e acompanhar ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à redução das desigualdades no sistema municipal de ensino.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Diagnosticar situações de desigualdade racial e social nas unidades educacionais da rede municipal;
- II – Propor diretrizes para políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e enfrentamento do racismo institucional;
- III – Sugerir ações de formação continuada para profissionais da educação sobre temáticas relacionadas à diversidade, equidade e inclusão;
- IV – Promover o diálogo com outros órgãos e entidades que atuem na área de promoção da igualdade racial e social;
- V – Elaborar relatório final com recomendações a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Márcia Maria da Cunha, CPF \*\*\*515\*\*\*-87, matrícula 1200 – coordenadora;
- II - Maria das Graças Gonçalves da Silva, CPF \*\*\*742\*\*\*-95, matrícula 5764.1;
- III – Anália Martins da Silva, CPF \*\*\*225\*\*\*-06, matrícula 001008901;
- IV – Maria Eduarda de Oliveira Santos, CPF \*\*\*316\*\*\*-37, matrícula 480045181;
- V - Janaina de Lima Barros, CPF \*\*\*667\*\*\*-91, matrícula 0.886.1.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração, gratificação ou pagamento de diárias.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 17 de setembro de 2025.

**Iran Fernandes Escobar Júnior**  
**Secretário Municipal de Educação**

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 170925061439

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 17/09/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, §6º, art. 51 do Decreto Municipal nº 09, de 16/04/2024, o qual dispõe que contratações que envolvam baixa materialidade econômica, que não ultrapasse o total de 10% do valor limite do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, em que o procedimento de dispensa eletrônica, revelar-se desnecessário e/ou inadequado, em juízo de proporcionalidade;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, nos termos descritos abaixo:

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de Camisa em malha algodão fio 30, com manga, com gola careca, com impressão em serigrafia em policromia total frente e costa. Até 20 modelos, conforme a necessidade dos eventos institucionais a serem realizados ao longo do ano.
<b>CONTRATADO:</b>	E PERGENTINO DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 27.567.546/0001-85
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais)
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência da contratação é de até 6 (seis) meses, contado da data de assinatura do contrato.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECLARO** que a referida contratação possui adequação orçamentária, além de ter compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual, conforme disciplinado no art. 25 do Decreto Municipal nº 009/2024.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, como também ao §3º do art. 55 do Decreto Municipal nº 009/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camaragibe, 28 de agosto de 2025.

**ANA PEREZ PIMENTA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira  
Código Identificador: 170925090932